



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
38691

Ficha
1

12º REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 157776.2.0038691-39

IMÓVEL: Apartamento 202, do bloco 2, do empreendimento denominado "Solar do Oeste I", a ser construído na Rua Constituinte do Bairro Iracema, nº 135, Campo Grande, na Freguesia de Campo Grande, área privativa de 40,54m², e somada à comum, área total de 79,70m², que corresponde à fração ideal de 0,003125, do respectivo terreno designado por lote 1, do PAL em fase de aprovação, com área de 14.041,06m². O empreendimento possui 80 vagas de garagem, sendo 10 para PNE, todas descobertas e localizadas na área externa, não vinculadas a nenhuma unidade autônoma, sendo de uso comum do condomínio. -x-x

PROPRIETÁRIA: TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A, com sede na Rua Alvares Penteado, nº61, 1º andar, sala 01, Centro, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº09.625.762/0001-58. -x-x

REGISTRO ANTERIOR: Adquirido o terreno, em maior porção, por compra feita ao Banco ABC Brasil S/A, conforme escritura de 08/11/2019, do 13º Ofício de Notas de São Paulo/SP, Livro 5180, fls. 03/07, retificada por outra lavrada em 13/11/2019, nas mesmas notas, livro 5180, fls. 139, registradas neste ofício, sob o R-8 da matrícula 3.333 em 14/11/2019, o desmembramento averbado no AV-10 da citada matrícula em 14/11/2019, e o memorial de incorporação registrado no R-1 da matrícula 36.653, em 14/11/2019. -x-x

CADASTRO: O imóvel desta matrícula está inscrito no Município do Rio de Janeiro, sob o nº3.111.477-0 (M.P.), CL nº 00.223-8. Matrícula aberta aos 16/01/2020, por FS.

AV - 1 - M - 38691 - UNIDADE EM CONSTRUÇÃO: De conformidade com o disposto no Art.662, C/C §2º do Art.661 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, fica consignado que o imóvel desta matrícula se configura como futura unidade autônoma, estando inserido em obra projetada e pendente de regularização registral, no que tange à sua conclusão. Em 16/01/2020, por FS.

AV - 2 - M - 38691 - AFETAÇÃO: Consta averbado neste ofício, no AV-3 da matrícula 36.653, em 14/11/2019, que pelo Instrumento Particular de 22/10/2019, a proprietária submeteu a incorporação do Empreendimento do qual o imóvel desta matrícula faz parte ao regime de afetação, conforme previsto nos artigos 31-A e seguintes da Lei 4591/64. Desta forma, constituindo-se patrimônio de afetação o conjunto de bens, o terreno e as acessões, os direitos e obrigações vinculadas à incorporação imobiliária, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados destinam-se única e exclusivamente à consecução da Incorporação do Empreendimento e à entrega das unidades imobiliárias aos futuros adquirentes e manter-se-ão apartados, tomando-se incomunicáveis em relação aos demais bens, direitos e obrigações do patrimônio geral da incorporadora. Em 16/01/2020, por FS.

AV - 3 - M - 38691 - FEITOS AJUIZADOS: Consta averbado neste ofício, no AV-4 da matrícula 36.653, em 14/11/2019, que em cumprimento ao determinado pelo parágrafo 5º do artigo 32 da Lei 4.591/64, combinado com o artigo 654 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, para o registro do Memorial de Incorporação objeto do R-1 da matrícula 36.653, em 14/11/2019, fica consignado que: Constam contra o nome da Incorporadora TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A, com sede na Rua Alvares Penteado, nº61, 1º Andar, Sala 01, Centro, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº09.625.762/0001-58, apontamentos de feitos ajuizados nas certidões expedidas pelos 1º, 2º, 3º, 4º, 7º e 9º Ofícios de Registros de Distribuição da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro; Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, Justiça do Trabalho - TRT da 1ª Região - 1º e 2º graus, apontamentos de feitos cíveis ajuizados conforme Certidão de Distribuições Cíveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, 1º Tabelionato de Protestos de Letras e Títulos de São Paulo/RP, Justiça do Trabalho - TRT da 3ª Região, Justiça Federal e Seção Judiciária de São Paulo/SP, não sendo impeditivas da realização da incorporação do ato precedente conforme declaração expressa da incorporadora. Em 16/01/2020, por FS.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X8NXB-EWET5-6XEF6-9G3GW>



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
38691

FICHA
1-v

CNM: 157776.2.0038691-39

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X8NXB-EWET5-6XEF6-9G3GW>

AV - 4 - M - 38691 - APROVAÇÃO DE PAL: Consta averbado neste ofício, sob o AV-12 da matrícula 3333, em 05/02/2020, que pelo requerimento de 08/11/2019, capeando certidão da Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Habitação nº362909, de 20/12/2019, extraído do processo nº06/700.267/2019, hoje arquivados, verifica-se que, em 24/10/2019, foi aprovado o **PAL nº49.387**, referente ao desmembramento objeto do AV-10 da citada matrícula. Averbação concluída aos 05/02/2020, por HSL.

R - 5 - M - 38691 - HIPOTECA: Prenotação nº **46672**, aos **06/04/2020**. Pelo instrumento particular de abertura de crédito e mútuo para construção de empreendimento imobiliário, datado de 28/02/2020, a proprietária deu em primeira e especial **HIPOTECA** o imóvel desta matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF nº00.360.305/0001-04, em garantia da dívida referente à abertura de crédito no valor de **R\$12.512.261,60** para construção do empreendimento "Solar do Oeste I". O desembolso do financiamento será efetuado pela credora em parcelas mensais, conforme o andamento das obras, de acordo com o percentual apontado no Relatório de Acompanhamento de Empreendimento (RAE) emitido pela credora. Sendo ainda o referido desembolso condicionado à confirmação de que foram aplicados na obra os recursos relativos à contrapartida do devedor. A referida dívida tem prazo de amortização de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do da última parcela prevista no Cronograma Físico - Financeiro e de Desembolso do empreendimento, as parcelas serão calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante, sobre as quais incidirão juros à taxa nominal de 8,0000% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 8,3000% ao ano. Valor da garantia hipotecária: R\$17.934.000,00 (incluídos outros imóveis). Demais condições constantes do título. Registro concluído aos 22/04/2020, por FS. Selo de fiscalização eletrônica nºEDHW 55410 QXT. (ato único, em conformidade com o art. 237-A, da Lei nº 6.015/73)

R - 6 - M - 38691 - COMPRA E VENDA: Prenotação nº**48842**, aos **24/07/2020**. Pelo instrumento particular de compra e venda com alienação fiduciária, de 15/05/2020, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação/Programa Minha Casa Minha Vida, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380/64, a proprietária **VENDEU** o **imóvel** objeto desta matrícula, pelo preço de **R\$123.584,06**, a **RICARDO DOS SANTOS LIMA**, brasileiro, solteiro, bombeiro, portador da CNH nº 05874900840, DETRAN/RJ, inscrito no RG sob o nº21.405.517-0, DETRAN/RJ, e no CPF/MF sob o nº 116.291.247-29, residente e domiciliado na Rua Vergel, nº365, Campo Grande, nesta cidade. O preço do imóvel foi pago da seguinte forma: R\$4.417,99 recursos próprios; R\$4.039,83 com recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS na forma de desconto; R\$16.259,00 com recursos da conta vinculada do FGTS, e o restante, ou seja, R\$98.867,24 com recursos do financiamento concedido pela instituição financeira, o qual é garantido pela alienação fiduciária. As demais condições e obrigações ajustadas constam do instrumento. Base de cálculo do imposto de transmissão: **R\$123.584,06**, certificado declaratório de isenção nº2327006 (Lei nº5065/2009). Registro concluído aos 28/07/2020, por FL. Selo de fiscalização eletrônica nºEDKS 04791 DDL.

AV - 7 - M - 38691 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Prenotação nº**48842**, aos **24/07/2020**. Fica cancelada a garantia hipotecária objeto do R-5, face à autorização dada pela credora no instrumento particular de 15/05/2020, objeto do R-6, que hoje se arquivava. Averbação concluída aos 28/07/2020, por FL. Selo de fiscalização eletrônica nºEDKS 04792 OXO.

AV - 8 - M - 38691 - FUNDO DE GARANTIA: Prenotação nº**48842**, aos **24/07/2020**. Em virtude do instrumento particular de 15/05/2020, objeto do R-6, nos termos da regulamentação do Conselho Curador do FGTS, fica averbado que o imóvel desta matrícula somente poderá ser objeto de nova negociação com



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
38691

FICHA
2

12º REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
CNM: 157776.2.0038691-39

utilização de recursos do FGTS depois de decorridos, no mínimo, 03 anos da última transação. Averbação concluída aos 28/07/2020, por FL. Selo de fiscalização eletrônica nºEDKS 04793 ZXX.

R - 9 - M - 38691 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Prenotação nº48842, aos 24/07/2020. Pelo mesmo instrumento referido no R-6, o imóvel objeto desta matrícula foi **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE**, na forma da Lei nº 9.514/97, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, em garantia de dívida de **R\$98.867,24**, a ser paga em 360 prestações mensais, calculadas pelo Sistema de Amortização Price, sobre as quais incidirão juros à taxa nominal de 5,00% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 5,1161% ao ano, sendo a primeira prestação, composta de parcela de amortização, juros e demais encargos, no valor de R\$550,22, com vencimento para 15/06/2020. Origem dos Recursos: FGTS/União. Valor do imóvel para fins de leilão extrajudicial: R\$155.000,00. Demais condições constam do instrumento. Registro concluído aos 28/07/2020, por FL. Selo de fiscalização eletrônica nº EDKS 04794 GWK.

AV - 10 - M - 38691 - CONSTRUÇÃO: Prenotação nº 61740, aos 16/09/2021. Pelo requerimento de 13/09/2021, capeando Certidão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação nº25/0387/2021, datada de 31/08/2021, de acordo com o processo nº06/701817/2019, o imóvel da presente matrícula, teve sua construção concluída, tendo sido o habite-se concedido em 30/08/2021. Dispensada a apresentação da CND do INSS relativa à obra, conforme provimento CGJ nº41/2013, publicado no D.O.E em 21/06/2013. Averbação concluída aos 01/11/2021, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVA 04084 IVP. (ato único, em conformidade com o art. 237-A, da Lei nº 6.015/73).

AV - 11 - M - 38691 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO: Consta registrada no R-12 da matrícula 36.653, em 01/11/2021, a instituição de condomínio do imóvel objeto desta matrícula, nos moldes dos artigos 7º e 8º da Lei 4591/64. Em 01/11/2021, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993.

AV - 12 - M - 38691 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: Prenotação nº 62017, aos 24/09/2021. Foi registrada em 01/11/2021, no Registro Auxiliar sob o nº428, a convenção de condomínio do imóvel desta matrícula. Averbação concluída aos 01/11/2021, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVA 04247 XLL.

AV - 13 - M - 38691 - INTIMAÇÃO: Prenotação nº91224, aos 22/12/2023. De acordo com a notificação promovida pelo credor, já qualificado, entregue em 08/02/2024, por Registro de Títulos e Documentos desta cidade, resultando "positiva" foi intimado o devedor **RICARDO DOS SANTOS LIMA**, já qualificado, para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, na forma da legislação vigente. Após a adoção dos procedimentos estabelecidos na Lei 9.514/97, com os respectivos documentos comprobatórios arquivados na serventia, transcorreu o prazo para pagamento **sem a purgação da mora**. Averbação concluída aos 22/04/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVB 79697 WUS.

AV - 14 - M - 38691 - INSCRIÇÃO E CL: Prenotação nº104532, aos 07/10/2024. De acordo com o título e demais documentos acostados, inclusive a certidão municipal, o imóvel desta matrícula está inscrito no Município do Rio de Janeiro sob o nº3.435.950-5, e CL (Código de Logradouro) nº21.732-3. Averbação concluída aos 11/10/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUZ 07531 DXM.

AV - 15 - M - 38691 - CANCELAMENTO DE FEITOS AJUIZADOS: Prenotação nº104532, aos 07/10/2024. Fica cancelado o AV-3 desta matrícula tendo em vista a conclusão da incorporação imobiliária

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X8NXB-EWET5-6XEF6-9G3GW>



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
38691

FICHA
2-v

CNM: 157776.2.0038691-39

e alienação do imóvel a terceiro, ressalvado que as ações seguem tramitando em face do incorporador, conforme Art. 55 da Lei 13.097/015. Averbação concluída aos 11/10/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUZ 07532 EMQ.

AV - 16 - M - 38691 - CANCELAMENTO DE AFETAÇÃO: Prenotação nº104532, aos 07/10/2024. Face à concessão do habite-se para o empreendimento, ao registro objeto do R-6 e à extinção das obrigações do incorporador perante a instituição financiadora, em relação ao imóvel desta matrícula, fica **cancelada a afetação** objeto do AV-2, nos termos do art. 31-E, I, da Lei 4591/64. Averbação concluída aos 11/10/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUZ 07533 KVH.

AV - 17 - M - 38691 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Prenotação nº104532, aos 07/10/2024. Pelo requerimento de 04/10/2024, hoje arquivado, e verificado o cumprimento do art. 26, §7º, da Lei 9514/97, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 60 dias contados da data do registro (art. 27 da Lei 9514 de 20/11/1997). Valor declarado do imóvel: **R\$160.912,89**. Base de cálculo do imposto de transmissão: **R\$160.912,89**, guia nº2745708. Averbação concluída aos 11/10/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUZ 07534 PJN.

AV - 18 - M - 38691 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Prenotação nº104532, aos 07/10/2024. Fica cancelada a propriedade fiduciária objeto desta matrícula, face à autorização dada pela credora, no requerimento do AV-17. Averbação concluída aos 11/10/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUZ 07535 ORD.

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Rio de Janeiro, **11/10/2024**

A presente certidão foi assinada eletronicamente.

As certidões do Registro de Imóveis podem ser solicitadas pela plataforma registrodeimoveis.org.br, sem intermediários e sem custos adicionais.

Emolumentos: **R\$ 98,00**
Fundgrat.....: **R\$ 1,96**
Lei 3217.....: **R\$ 19,60**
Fundperj.....: **R\$ 4,90**
Funperj.....: **R\$ 4,90**
Funarpen.....: **R\$ 5,88**
Selo Eletrônico: **R\$ 2,59**
ISS.....: **R\$ 5,26**
Total.....: **R\$ 143,09**

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDUZ 07536 ZPA



Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
JAA -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X8NXB-EWET5-6XEF6-9G3GW>